

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 042/2020/FITHA, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/ FITHA E O MUNICÍPIO DE CABIXI/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DÓE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CABIXI/RO, neste ato representado pelo senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE METAS**, conforme Ofício nº 317/GAB-PMC/2021 (0023086234), Plano de Trabalho (0023086234), Memorial Descritivo (0023086364), Planilha Orçamentária (0023086557), Croqui (0023086602), Declaração de Execução de Serviços/Cabixi (0023143439), CREA/RO (0023086941), Análise Técnica nº 1524/2021/DER-NUATC (0023086685), Decisão 01/2022-DER-NUATC (0023200259), Parecer nº 33/2022/PGE-DER (0023765660), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2022, Portaria nº 852/2022/PGE, e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.289283/2020-09**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro para recuperação de estradas vicinais no município de Cabixi. A prefeitura solicita a ampliação de metas no valor de **R\$ 111.042,60** (cento e onze mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos), conforme planilha (0023086557), justificando como saldo remanescente do

convênio em epígrafe, ao qual fora proposto para Ampliação de Metas a Recuperação da Linha 10, com serviço de **Revestimento primário**, conforme croqui apresentado (0023143439), num total de 9,145 Km.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA– O valor global do referido Termo é de **R\$ 416.294,46** (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). Plano de Trabalho inicial (0012800837).

§ 1º. O saldo no valor de **R\$ 111.042,60** (cento e onze mil quarenta e dois reais e sessenta centavos), referente à transferência voluntária do **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, ... (0023086282).

§ 2º.....

§ 3º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Izael Dias Moreira, Usuário Externo**, em 08/02/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0023854674** e o código CRC **C8D3CF15**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.289283/2020-09